

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.659, de 9 de julho de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá, ao Sr. RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá, ao Sr. RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA, com os limites e confrontações a seguir: limitando-se ao Sul com quem de direito; ao Norte com Antonio Cardoso da Silva; frente para a referida rua e fundos para o Nascente, medindo oito metros (8m,00) de frente por vinte (20m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de julho de 1963.

*Aziz Saliba*

Presidente

*Antônio Soares de Albuquerque*

1º Secretário

*João Manoel Gomes*

2º Secretário.